

PORTARIA GP N. 2659 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 1º do Ato Regimental TJ n. 163, de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **dezembro** deste ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber:

Câmara	Afastado(a)	Substituto(a)
2ª Câmara Civil	Des. Newton Trisotto	Des. André Luiz Dacol (1º a 2)
		Desa. Cláudia Lambert de Faria (3 a 18)
	Des. Sebastião César Evangelista	Des. João Batista Góes Ulysséa (1º a 18)
3ª Câmara Civil	Des. Saul Steil	Des. Fernando Carioni (1º a 31)
6ª Câmara Civil	Des. André Luiz Dacol	Des. André Carvalho (3 a 17)
1ª Câmara Comercial	Des. Salim Schead dos Santos	Des. Luiz Zanelato (10 a 16)
	Des. Mariano do Nascimento	Des. Salim Schead dos Santos (3 a 9)
		Des. José Carlos Carstens Köhler (10 a 12)
2ª Câmara Comercial	Des. Newton Varella Júnior	Des. Robson Luz Varella (3 a 17)
	Des. Dinart Francisco Machado	Des. Jaime Machado Júnior (12 a 13)
4ª Câmara Comercial	Des. Torres Marques	Desa. Janice Goulart Garcia Ubiali (1º a 31)
5ª Câmara Comercial	Des. Monteiro Rocha	Desa. Soraya Nunes Lins (1º a 19)
1ª Câmara Público	Des. Jorge Luiz de Borba	Des. Pedro Manoel Abreu (dia 1º)
3ª Câmara Público	Des. Ricardo Roesler	Des. Ronei Danielli (1º a 2)
5ª Câmara Público	Des. Artur Jenichen Filho	Desa. Denise de Souza Luiz Francoski (1º a 31)
1ª Câmara Criminal	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho	Des. Ariovaldo Rogerio Ribeiro da Silva (3 a 17)
2ª Câmara Criminal	Des. Volnei Celso Tomazini	Desa. Salete Silva Sommariva (4 a 31)
3ª Câmara Criminal	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo	Des. Ernani Guetten de Almeida (1º a 31)

Câmara	Afastado(a)	Substituto(a)
4ª Câmara Criminal	Des. Sidney Eloy Dalabrida	Des. José Everaldo Silva (1º a 31)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de dezembro deste ano.

Rodrigo Collaço
Presidente